



SERVIÇO PÚBLICO  
FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PERNAMBUCO  
Campus Pesqueira

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
BR 232 Km 208 – Loteamento Portal, Prado – Pesqueira-PE – CEP 55.200-000  
CNPJ: 10.767.239/0007-30

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2015

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA E NOTURNA, Objeto do pregão 09/2015(UASG 158149), Processo nº 23299.009104.2015-71, que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO-CAMPUS PESQUEIRA E A EMPRESA GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 42.035.097/0002-07, na forma abaixo:**

O INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO-CAMPUS PESQUEIRA, CNPJ Nº: 10.767.239/0007-30, localizado à BR-232-Km 208- Loteamento Portal – Prado-Pesqueira-PE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral o Sr. Prof. VALDEMIR MARIANO, CPF nº 475.503.414-00, RG nº 731127-SSP-PB, doravante denominado apenas CONTRATANTE e, do outro lado a Empresa GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.035.097/0002-07, estabelecida na Av. da Integração, Lote 07, Qd “E”, nº 927, Loteamento Eduardo, Vila Eduardo-Petrolina-PE, CEP 56.300-000, fone:(87) 3861-1335, e-mail: [contratos@guardsecure.com.br](mailto:contratos@guardsecure.com.br), representada pelo Sr. LAURO SANTANA SILVA, CPF Nº 124.279.005-59 e RG nº 00985200-08-SSP-BA, designada simplesmente de CONTRATADA e, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordaram em assinar o presente Termo Aditivo, com fulcro nos Art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto:

- 1- Prorrogar o contrato 02/2015 por mais 12(doze) meses, compreendendo o período de 24/07/2019 a 24/07/2020, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos para atendimento deste Contrato correrão à Conta do Programa de Trabalho Resumido(PTRES) 108833, Natureza da Despesa 339037/03 Fonte 0112000000, do Orçamento próprio de 2019 do IFPE-CAMPUS-PESQUEIRA.

**CLÁUSULA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO**


A Publicação resumida deste aditivo contratual, na Imprensa Oficial, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8666/93.

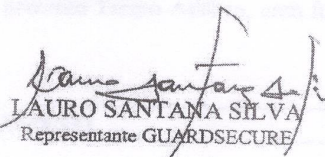
**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, Subseção Judiciária de Arcoverde-PE.

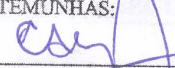
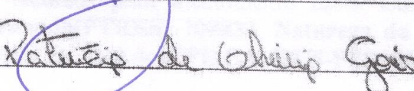
Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e pactuados, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e valias assinadas pelas partes e 02(duas) testemunhas.

Pesqueira, 17 de julho de 2019.

  
VALDEMIR MARIANO  
Diretor Geral  
IFPE/Campus Pesqueira

  
LAURO SANTANA SILVA  
Representante GUARDSECURE

TESTEMUNHAS:

- 1)  \_\_\_\_\_ DOC Nº 2985303-SSP-PE
- 2)  \_\_\_\_\_ DOC Nº 03.249.917-02